



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

RESOLUÇÃO Nº 25/2017/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, de serviço de reparo e pintura do imóvel sede do PROCON.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24/08/17, constantes do item 2.2., letra “a”, aprovado a unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o custeio, através de recursos do FMDC, para contratação de empresa para efetuar serviço de reparo e pintura do imóvel onde se encontra instalada a sede do PROCON, localizado na Av. BPS, nº 35, BPS, de acordo com levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 06 de setembro de 2017.

Vinicius Fonseca Marques
Coordenador do Procon
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

* Publicação: DOE 13/09/2017.